

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2015

PROCESSO SELETIVO PARA TUTORES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – CED

O Centro de Educação a Distância do Estado do Ceará – CED, através do seu Diretor, no uso de suas atribuições legais torna público, por meio deste Edital, o Processo de Seleção de Tutores, para atuarem nos laboratórios e nos cursos de formação na área de Biologia, Química, Física, Matemática, Informática e Letras (Licenciatura Inglês ou Português) no Centro de Educação a Distância do Estado do Ceará – CED.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. A presente seleção será regida por este Edital e executada pelo Centro de Educação a Distância do Estado do Ceará – CED, através de Comissão local instituída pelo CED. Os Tutores selecionados atuarão de acordo com as vagas e requisitos estabelecidos no item 2 do presente Edital.

1.2. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do CED.

1.3. A contratação dar-se-á mediante termo de Contrato de Prestação de Serviço por tempo indeterminado, assinado entre as partes, a critério do Centro de Educação a Distância do Estado do Ceará – CED que poderá convocar o candidato selecionado mediante juízo de conveniência e oportunidade.

2. DAS VAGAS, DA CARGA HORÁRIA SEMANAL E REMUNERAÇÃO:

CARGO: PROFESSOR PARA ATUAR COMO INSTRUTOR DOS CURSOS OFERECIDOS PELO CED			
ÁREA	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
Biologia	2 vagas	20 horas/semanais	R\$ 765,00
Química	2 vagas	20 horas/semanais	R\$ 765,00
Física	2 vagas	20 horas/semanais	R\$ 765,00
Matemática	2 vagas	20 horas/semanais	R\$ 765,00
Biologia	2 vagas	20 horas/semanais	R\$ 765,00
Letras (Licenciatura Inglês ou Português)	2 vagas	20 horas/semanais	R\$ 765,00

2.1. Regime de Trabalho: 20 horas/semanais, inclusive no horário noturno e aos sábados, de acordo com a necessidade de cada curso atuando como bolsista, sem vínculo empregatício em atividades tanto a distância, quanto presenciais dos cursos;

3. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

3.1. Requisitos:

- a) Ser professor efetivo ou temporário da rede pública de ensino Estadual ou Municipal;
- b) Possuir nível superior completo, podendo ser bacharel, licenciado na área que irá concorrer;
- c) Demonstrar conhecimento pedagógico, didático e metodológico de ensino e práticas de laboratórios (biologia, química, física, matemática ou informática), de acordo com a área que irá concorrer;
- d) Ter experiência comprovada de no mínimo 01 (um) ano no magistério (Lei Federal 11.273 de 06/02/2006), formação pós-graduada ou vínculo com programa de pós-graduação (redação dada pela Lei Federal 11.502 de 11/07/2007);

- e) Possuir conhecimento em informática básica e navegação na Internet;
- f) Conhecimento em ambiente virtual de ensino-aprendizagem (não obrigatório);
- g) Ter disponibilidade para o regime de trabalho de 20 horas/semanais, inclusive no horário noturno e aos sábados, de acordo com a necessidade de cada curso;
- h) Ser proativo, ético, responsável e saber trabalhar e conviver em equipe;
- i) Ter disponibilidade para participar de Formação Inicial ou Continuada de Tutores a Distância, realizada pelo CED;
- j) Residir no município onde atuará como Tutor presencial;

3.2. Atribuições:

- a) Planejar, elaborar e ministrar formações;
- b) Conhecer, detalhadamente, os materiais didáticos da área que irá atuar, procedimentos e recursos tecnológicos de apoio às atividades;
- c) Planejar e executar aulas e prática de laboratório (biologia, química, física, matemática ou informática), conforme área que irá atuar;
- d) Participar de momentos presenciais, obrigatórios, tais como aulas, avaliações, práticas em laboratórios e estágios supervisionados;
- e) Preparar os ambientes (laboratórios, salas, etc.) para as práticas presenciais.
- f) Auxiliar os estudantes no desenvolvimento de suas atividades;
- g) Executar procedimentos de avaliação formativa e somativa em todas as atividades desenvolvidas pelos estudantes;
- h) Registrar, acompanhar e avaliar, de forma contínua, o desempenho dos alunos;
- i) Zelar pelos equipamentos sob sua responsabilidade, executando manutenções preventivas, quando apto;
- j) Elaborar e apresentar relatórios semestrais de atividades realizadas, ou excepcionalmente quando solicitado pela direção do CED;
- k) Participar ativamente das reuniões pedagógicas, capacitações e outros encontros promovidos pelo CED;

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão gratuitas e realizadas no período de 09 à 13/03/2015, nos horários de 08 as 12 horas e 14 as 17 horas, por meio do preenchimento da ficha de inscrição padrão (ANEXO II), disponível no CED, Rua D. Iolanda P.C. Barreto – Derby Clube, 317 – Sobral/CE.

4.2. Ao inscrever-se o(a) candidato(a) deverá optar pela área para qual pretende concorrer.

4.3. A inscrição somente será confirmada, após entrega de toda documentação exigida, aí incluídas as comprovações de cursos e experiência profissional.

4.4. O(a) candidato(a) somente terá a sua inscrição efetivada após realização de todos os procedimentos previstos neste capítulo, sob pena de ter a inscrição indeferida no Processo Seletivo.

4.5. É dever do(a) candidato(a), manter sob sua guarda o comprovante de inscrição, recebido no ato da mesma.

4.6. Para efetivação da inscrição, o(a) candidato(a) deverá obrigatoriamente protocolar a seguinte documentação:

- a) Cópia do documento de Identidade, (RG ou CNH ou Passaporte. Cópias Autenticadas);
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF Autenticado);
- c) Declaração que é professor efetivo ou temporário da rede pública de ensino Estadual ou Municipal, devidamente assinada pelo chefe imediato (Diretor).
- d) Comprovação da experiência profissional citada no formulário de inscrição;
- e) Uma foto 3x4 recente e colorida.

4.7. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile (FAX) ou via internet.

4.8. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta, nem através de correspondência postal, fax-símile ou via Internet.

4.9. As inscrições no processo seletivo poderão ainda ser efetivadas por meio de procurador devidamente habilitado para tal fim através de procuração pública.

4.10. O candidato assume inteira responsabilidade por todas as informações prestadas no ato de sua inscrição.

4.11. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, a qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica ou documental;

- b) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
 - c) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
 - d) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.
- 4.12. Não serão aceitas as solicitações de inscrições que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
- 4.13. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 4.14. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) receberá o seu comprovante de inscrição e recebimento da documentação.
- 4.15. Não serão aceitos ou recebidos documentos originais, nem admitida a juntada posterior de documentos.
- 4.16. A documentação entregue no ato da inscrição, constante do item 4.6, não será em nenhuma hipótese devolvida, sendo arquivada após 15 dias da homologação do resultado final.
- 4.17. A relação dos candidatos com inscrições deferidas será publicada no quadro de avisos do CED e nos endereços eletrônicos descritos no item 8.1 deste edital, na data prevista no cronograma de eventos do processo seletivo (ANEXO I).

5. DA SELEÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. O Processo Seletivo será conduzido por uma Comissão de Seleção designada pelo CED.
- 5.2. Para efeito de homologação da inscrição serão consideradas DEFERIDAS apenas as inscrições dos candidatos que atenderem aos requisitos constantes na tabela do item 2 e item 4.3 deste Edital.
- 5.3. A Seleção Pública será composta de duas etapas, sendo a primeira fase de caráter eliminatório e classificatório constituída de Avaliação Curricular e a segunda fase constituída de Aula Didática;
- 5.3.1. A pontuação final dos candidatos será obtida pelo somatório de pontos da análise do *Curriculum Vitae*, e da Avaliação de Competência Didática feita pela comissão de avaliação do CED, onde serão considerados selecionados na presente Seleção Pública, os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 60 (sessenta) pontos no somatório da primeira e segunda etapas.

5.4. A primeira fase, de caráter eliminatório e classificatório, compreenderá a análise de *Curriculum Vitae*, através da contagem de pontos do mesmo, aplicadas a todas as áreas da seleção.

5.4.1. A pontuação correspondente a essa etapa valerá 100 (cem) pontos.

5.4.2. A nota de corte mínima será de 15 (quinze) pontos.

5.4.3. A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através dos seguintes documentos:

a) Declaração, em papel timbrado, comprovando o vínculo empregatício na rede pública de ensino;

5.4.4. Aos estágios e serviços voluntários será atribuída pontuação, desde que devidamente certificada por instituição legalmente constituída;

5.4.5. Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou Particular devidamente autorizada, não serão considerados.

5.4.6. O resultado da primeira etapa dar-se-á através de quadro de avisos no CED, localizado na Rua D. Iolanda P.C. Barreto – Derby Clube, 317 – Sobral/CE (ANEXO I) e nos endereços eletrônicos descritos no item 8.1 deste edital.

5.5. A segunda fase consistirá de Avaliação de Competência Didática valendo nota máxima de 20 (vinte) pontos, onde o tema da aula ficará a critério do candidato levando-se em consideração os seguintes aspectos:

a) Domínio de estratégias e metodologias para desempenho da função;

b) Controle emocional para o exercício da função;

c) Didática de ensino;

d) Habilidade técnica/prática;

5.5.1. Será facultado ao candidato aprovado na 1ª fase, ter acesso ao laboratório correspondente a área que optou, na data especificada no ANEXO I, deste edital.

5.5.2. A Avaliação de Competência Didática, com os aprovados na 1ª fase, dar-se-á nos dias 27/03/2015 a 28/03/2015 a partir das 08:00 horas para os que serão avaliados pela manhã e a partir das 14:00hs para os que serão avaliados, no período da tarde, no horário local, devendo os candidatos comparecerem ao local, na Rua D. Iolanda P.C. Barreto – Derby Clube, 317 – Sobral/CE, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos portando documento oficial de

identificação e comprovante de inscrição para realização da avaliação de competência didática.

5.5.3. As avaliações dos candidatos serão feitas por uma comissão constituída para esse fim e será formada por no mínimo 03 (três) membros. Os membros da banca de avaliação não deverão ter grau de parentesco até o 2º grau, com os candidatos avaliados.

5.5.4. O candidato terá no máximo 20 minutos para apresentar sua aula didática, fazendo uso do laboratório e podendo utilizar data show.

5.6. A classificação no processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

5.7. Em caso de empate serão considerados para desempate os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) Maior Idade, conforme Artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003;
- b) Maior tempo de serviço na rede pública;
- c) Maior tempo de atuação na área para a qual está concorrendo;
- d) Maior pontuação na etapa I;
- e) Maior pontuação na etapa II.

5.8. Para efeitos de preenchimento das vagas presentes deste Edital será utilizada a lista de classificação dos candidatos, conforme o item 5.6 deste Edital.

5.9. Durante o período de vigência do Edital poderão ser feitas novas convocações da lista de acordo com a demanda do CED.

6. DOS RECURSOS

6.1. Será admitido recurso quanto ao resultado de cada etapa do Processo Seletivo.

6.2. Os recursos deverão ser interpostos de forma presencial, no Centro de Educação a Distância do Estado do Ceará – CED, situado na Rua D. Iolanda P.C. Barreto – Derby Clube, 317 – Sobral/CE, até às 17h no período estabelecido no ANEXO I deste Edital.

6.3. Os recursos deverão ser digitados e entregues em 01 (uma) via original, conforme modelo constante do ANEXO IV deste edital.

6.4. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo considerada, para este efeito, a data do ingresso no protocolo do CED.

6.5. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (FAX), internet, telegrama, ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

6.6. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais e/ou subsequentes.

6.7. A interposição dos recursos não obsta o regular andamento do cronograma de eventos do Processo Seletivo, constante do ANEXO I deste Edital.

7. DOS RESULTADOS E DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

7.1. O resultado do processo seletivo será divulgado até às 17:00 horas, no horário local, do dia **06 de abril de 2015**, no quadro de avisos do CED e nos endereços eletrônicos descritos no item 8.1 deste edital, sendo de inteira obrigação do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes à Seleção Pública.

7.2. Para a admissão nas Funções Temporárias:

7.2.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo de que trata este Edital, será investido na Função Temporária se atender às seguintes exigências:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda, no caso de nacionalidade estrangeira, apresentar comprovante de permanência definitiva no Brasil;
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da contratação;
- c) Não ter registro de antecedentes criminais;
- d) Estar quite com as obrigações eleitorais;
- e) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para candidatos do sexo masculino;
- f) Possuir nível superior completo, podendo ser bacharel, licenciado, ou pós-graduado. De preferência com formação acadêmica, ou experiência comprovada compatível com as áreas apresentadas no item 2 deste edital;
- g) Ter aptidão física e mental para o exercício das atividades;
- h) Não exercer outro cargo, função ou emprego na Administração Federal, Estadual/Distrital e/ou Municipal, salvo os acumuláveis previstos na Constituição Federal/88, artigo 37, inciso XVI, alíneas a,b,c;



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria da Educação
Centro de Educação a Distância do Ceará*

- i) Não ter sido punido com nenhuma falta grave passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público nas esferas Federal, Estadual/Distrital e Municipal;
- j) Ter disponibilidade para o regime de trabalho de 20 horas/semanais, inclusive no horário noturno e aos sábados, de acordo com a necessidade de cada curso.

7.3. No ato da investidura na Função Temporária, anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não atender às condições apresentadas acima.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Todas as informações pertinentes ao edital estarão disponíveis no CED, situado na Rua D. Iolanda P.C. Barreto – Derby Clube, 317 – 62.042-270 – Sobral/CE, Fone: (088) 3613-3239, no e-mail: ced.selecao@gmail.com, bem como nos endereços eletrônicos: www.ced.seduc.ce.gov.br - www.ced.virtual.ufc.br - www.virtual.ufc.br - www.facebook.com/cedceara

8.2. Não haverá vínculo empregatício para qualquer fim entre o bolsista e CED;

8.3. Não será fornecido qualquer documento comprobatório da pontuação do candidato ou de aprovação na Seleção Pública, valendo para este fim, o Edital do resultado final publicado nos endereços eletrônicos descritos no item 8.1 deste edital e Impresso Oficial do Município de Sobral.

8.4. A aprovação na Seleção Pública gera, para o candidato, apenas a mera expectativa da contratação.

8.5. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição ou contratação do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na apresentação dos documentos.

8.6. A presente Seleção Pública terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a critério do CED, a contar da publicação da homologação do Resultado Final.

8.7. Toda e qualquer norma complementar ao presente Edital, bem como, Aditivos, Retificações, Comunicados e Avisos, ficarão incorporados e passarão imediatamente a regular a presente seleção, devendo os candidatos acompanharem todas as informações ou alterações através do Impresso Oficial do Município de Sobral.

8.8. As convocações dos candidatos aprovados para firmarem o contrato serão feitas através do quadro de avisos do CED e nos endereços eletrônicos descritos no item 8.1 deste edital, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações referentes a esta seleção.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação
Centro de Educação a Distância do Ceará

- 8.9. O não comparecimento do candidato quando convocado, implicará na sua imediata eliminação.
- 8.10. O candidato deverá manter junto à Recepção do CED, durante a validade do Processo Seletivo, seu endereço, e-mail e telefone atualizados, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível a sua convocação, por falta da citada atualização.
- 8.11. Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, comprovando sua capacidade laborativa;
- 8.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e os demais casos pelo CED;
- 8.13. Os seguintes ANEXOS são partes integrantes deste Edital:
- ANEXO I - Cronograma de Eventos do Processo Seletivo;
 - ANEXO II - Ficha de Inscrição;
 - ANEXO III - Folha de Títulos;
 - ANEXO IV - Modelo de Recurso.

Sobral, 25 de fevereiro de 2015.

Francisco Herbert Lima Vasconcelos.

Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Diretor do Centro de Educação a Distância do Estado do Ceará – CED



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação
Centro de Educação a Distância do Ceará

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2015
ANEXO I – CRONOGRAMA DE EVENTOS DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA	LOCAL
Período de Inscrições no Processo Seletivo.	09 à 13/03/15	CED localizado na Rua D. Iolanda P.C. Barreto – Derby Clube, 317 – Sobral/CE.
Avaliação Curricular.	16 e 17/03/15	CED localizado na Rua D. Iolanda P.C. Barreto – Derby Clube, 317 – Sobral/CE.
Divulgação do Resultado Preliminar da Primeira Fase da Seleção.	18/03/15	CED localizado na Rua D. Iolanda P.C. Barreto – Derby Clube, 317 – Sobral/CE e nos endereços eletrônicos descritos no item 8.1 deste edital
Prazo Recursal.	20/03/15	-
Divulgação do Resultado Definitivo da Primeira Fase da Seleção.	23/03/15	Quadro de avisos do Centro de Educação a Distância do Estado do Ceará – CED e nos endereços eletrônicos descritos no item 8.1 deste edital
Convocação para a Segunda Fase da Seleção e Divulgação do Dia, Horário e Local para Avaliação de Competência Didática.	24/03/15	Quadro de avisos do Centro de Educação a Distância do Estado do Ceará – CED e nos endereços eletrônicos descritos no item 8.1 deste edital
Visita aos laboratórios (opcional).	26/03/15	Centro de Educação a Distância do Estado do Ceará – CED, localizado na Rua D. Iolanda P.C. Barreto – Derby Clube, 317 – Sobral/CE.
Avaliação de Competência Didática.	27 e 28 / 03/15	Centro de Educação a Distância do Estado do Ceará – CED, localizado na Rua D. Iolanda P.C. Barreto – Derby Clube, 317 – Sobral/CE.
Resultado parcial da 2ª fase da Seleção.	30/03/15	Quadro de avisos do Centro de Educação a Distância do Estado do Ceará – CED e nos endereços eletrônicos descritos no item 8.1 deste edital
Prazo Recursal.	31/03/15	-
Resultado Final da Seleção.	06/04/15	Quadro de avisos do Centro de Educação a Distância do Estado do Ceará – CED e nos endereços eletrônicos descritos no item 8.1 deste edital



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Educação
Centro de Educação a Distância do Ceará

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2015
ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº		CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO ESTADO DO CEARÁ – CED	
NOME COMPLETO:			
LOCAL E DATA DE NASCIMENTO:			
ENDEREÇO (rua, avenida):		Nº	COMPLEMENTO
CEP	CIDADE		ESTADO
E-MAIL		FONES:	
DOCUMENTO DE IDENTIDADE	Nº		EMISSOR:
CPF	Nº		
TÍTULO DE ELEITOR	Nº	SEÇÃO	ZONA
DOCUMENTO MILITAR	Nº		EMISSOR:
Atentar para todos os requisitos dispostos no item 5 do Edital de Seleção			
PROFESSOR DE BIOLOGIA (20 horas semanais)			
PROFESSOR DE QUÍMICA (20 horas semanais)			
PROFESSOR DE FÍSICA (20 horas semanais)			
PROFESSOR DE MATEMÁTICA (20 horas semanais)			
PROFESSOR DE INFORMÁTICA (20 horas semanais)			
PROFESSOR DE LETRAS – Licenciatura Inglês ou Português (20 horas semanais)			

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2015 – CED

Comprovante de Inscrição e recebimento de documentos

O Centro de Educação à Distância – CED confirma a inscrição de _____, no cargo de Tutor de _____.

Nº de documentos recebidos _____.

Sobral, ____ de _____ de 2015.

Nome e Rubrica do responsável pelo recebimento. _____.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação
Centro de Educação a Distância do Ceará

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2015
ANEXO III – FOLHA DE TÍTULOS**

	Mínimo	Máximo	Obtido
Comprovante de Conclusão de Curso Superior (Superior Completo) na área que irá concorrer. Item obrigatório.	-	10	
Experiência comprovada em tutoria presencial ou a distância	-	10	
Experiência comprovada em Ambiente Virtual de Aprendizagem.	-	5	
Curso de Doutorado	-	30	
Curso de Mestrado	-	20	
Curso de Especialização		10	
Experiência de trabalho no exercício da função de professor, no mínimo UM ano, limitado a DEZ anos sendo UM ponto por ano de atividade	1	10	
Outras Experiências de trabalho inclusive estágios e serviços voluntários de, no mínimo UM ano, limitado a CINCO anos sendo UM ponto por ano de atividade	1	5	
TOTAL			

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001/2015
ANEXO IV – MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DE RECURSO

Processo Seletivo:

Candidato:

Opção da Função Temporária/Área de Atuação:

Local:

Nº de Inscrição:

Nº do Documento de Identidade:

Endereço de correspondência do candidato:

Telefone (com DDD):

E-mail:

Fundamentação e argumentação lógica:

Data e assinatura: